



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**

**LEI ORDINÁRIA N.º 1.014/2001**

Toma de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Sol Nascente e dá outras providências.

**JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Sol Nascente, com sede nesta cidade na Rua 19, 3, Bairro Sol Nascente, com CNPJ n.º 04.086.242/0001-09.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2001, 180.º DA INDEPENDÊNCIA E 113.º DA REPÚBLICA.**

  
**JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO**  
**PREFEITO**